

Barueri - SP, 19 de agosto de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador Omar Aziz

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Pandemia

NOTA EXPLICATIVA

Prezado Sr. Senador,

FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.333/0001-36, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2.044, sala 1001, 10º andar, Bairro Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP 06455-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, em atenção às notícias inverídicas veiculadas recentemente na imprensa, que fazem menções equivocadas da natureza jurídica e das bases legais de atuação da Companhia, serve-se da presente missiva, para esclarecer a regularidade de sua atividade.

Quanto à sua regularidade, impõe relatar que o FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A (“FIB BANK” ou “Companhia”) está regularmente cadastrado e registrado em todos os órgãos da administração pública necessários ao regular exercício de suas atividades, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.333/0001-36, possui seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300494351 e está regularmente inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Barueri sob o n.º 4.84380-7.

Constituída na forma de Sociedade Anônima Fechada, a Companhia, no momento tem a totalidade das suas ações detidas pelas Sociedades Empresárias MB GUASSU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ/MF n.º 22.627.911/0001-86) e PICO DO JUAZEIRO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ/MF n.º 11.378.090/0001-75), conforme registro de seus livros societários.¹

Os atos de nomeação dos seus diretores, Roberto Pereira Ramos Júnior e Luiz Henrique Lourenço Formiga estão regularmente registrados na JUCESP, disponíveis à consulta pública.

1. ESCLARECIMENTO INICIAL

Importante destacar que, diferentemente do que foi apontado em notícias veiculadas pela imprensa, o Sr. Marcos Tolentino da Silva **não exerce qualquer cargo ou função na administração da Companhia, tampouco integra o seu quadro de acionistas.**

2. FLUXO DE ATUAÇÃO DO FIB BANK.

No exercício de seu objeto social, a Companhia FIB BANK se vale de seu patrimônio e expertise para prestar serviços de fiança e garantia fidejussória para terceiros, em âmbito privado, em operações conhecidas como B2B (*"Business to Business"*).

Aliás, não só a FIB BANK, inúmeras empresas (*"relação em anexo"*) atuam nesse mercado prestando garantias fidejussórias a terceiros para utilização nas mais variadas possibilidades, desde garantias a contratos empresariais comuns, a colaterais em processos complexos de *Project Finance*.

¹ A companhia exerce suas atividades de forma autônoma, e tem suas decisões negociais e estratégicas tomadas por seus gestores e não possui qualquer tipo de ingerência nas atividades de suas acionistas, declarando ainda inexistir qualquer instrumento de acordo de sócios ou deliberação social arquivado.

Para uma compreensão visual mais didática do fluxo das operações de oferecimento de garantias fidejussórias, inserimos o fluxograma a seguir que permite compreender que a relação do FIB BANK é estabelecida diretamente com a empresa afiançada, após um processo de validação de cadastro, análise de matriz de risco da operação e somente. A empresa afiançada é quem estabelece, conforme suas condições comerciais e contratuais, interação e relacionamento com o beneficiário requerente, como segue:



É importante pontuar que a Companhia não possui qualquer ingerência na forma da utilização e apresentação da garantia ofertada perante os Beneficiários, sejam eles entidades particulares ou públicas.

A utilização e adequação da garantia contratada são analisadas e conduzidas exclusivamente pelos clientes do FIB BANK, ficando este adstrito às suas obrigações legais e do título garantidor que emite. A Companhia não presta consultoria ou assessoria jurídica para a contratação das garantias, atendo-se ao seu procedimento interno para emissão do documento.



O procedimento interno para a formalização do contrato de fiança está lastreado na fase pré-contratual e pós-contratual, com a participação do Departamento Comercial da Companhia que é responsável pela divulgação dos produtos, prospecção e contato com os clientes.

Havendo necessidade da contratação dos serviços, o cliente entra em contato com a Companhia por meio de seus canais de comunicação, por prospecção direta, parceiros comerciais e contato via site.

Com a elaboração do cadastro do potencial cliente é aplicado o KYC (*know your customer*) da Companhia e realizada a análise documental pela equipe técnica da Companhia, que concluindo pela aprovação do cadastro do Afiançado, passa a proceder a emissão do contrato de prestação de serviço e o fornecimento de rascunho (*draft*) da Carta para análise e aprovação dos instrumentos.

Previamente à emissão da Carta de Fiança Fidejussória, um rascunho "*draft*" de exato teor é emitido e enviado ao potencial cliente, a fim de que seja por este aferido seu real interesse e proveito da garantia a ser contratada, repita-se, sem qualquer ingerência da Companhia.

Em caso de aprovação pelo Cliente Afiançado, e posteriormente à assinatura do contrato de prestação de serviço, a Carta Fiança final é emitida, contendo selo e assinatura digital.

Disponibilizada a Carta Fiança para o cliente, por meio do instrumento físico ou eletrônico, a cópia do instrumento é incluída no site da Companhia, onde o Cliente Afiançado, o Beneficiário ou quaisquer terceiros interessados podem ter acesso à autenticação pelo seu código de emissão.



Em todas as suas operações, a Companhia emite o correspondente documento fiscal, em que há a discriminação dos serviços prestados, condições de pagamento e discriminação dos tributos incidentes.

3. ASPECTOS REGULATÓRIOS E DE CONFORMIDADE DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS OFERECIDAS PELO FIB BANK.

O FIB BANK não é instituição financeira ou securitária, razão pela qual não necessita de qualquer autorização ou registro junto ao Banco Central do Brasil ("BACEN"), de igual forma, também não demanda registro perante a SUSEP, seja para seu funcionamento, seja para sua atuação.

O patrimônio da companhia, que supera o montante de 7.5 bilhões de reais, está lastreado em bens imóveis integralizados em seu capital social utilizando avaliações judiciais e critérios estabelecidos nos diversos processos em que seus ativos foram utilizados e avaliados, assim como bens e direitos, parcialmente consubstanciados em direitos creditórios emitidos pelos órgãos públicos, títulos da dívida pública e moeda corrente, que comprovam a solidez e a capacidade para a emissão das Fianças Fidejussórias.

A Fiança Fidejussória encontra-se **prevista e regulamentada pela Lei Federal 10.406/2002 – Código Civil, nos seus artigos 818 a 839.**

Nessa linha, esclarece o Código Civil (L. 10.406/2002) que:

Art. 825. Quando alguém houver de oferecer fiador, o credor não pode ser obrigado a aceitá-lo se não for pessoa idônea, domiciliada no município onde tenha de prestar a fiança, e não possua bens suficientes para cumprir a obrigação.



No que diz respeito à sua utilização no âmbito público, a Fiança Fidejussória possui previsão de utilização regulada por instrução normativa editada pela Receita Federal do Brasil:

IN RFB n.1600/2015, art. 60,§5º: Na prestação da garantia sob a forma de fiança (...) considera-se idônea a aquela prestada por:

- I- instituição financeira (fiança bancária); ou
- II- **pessoa jurídica que possua patrimônio líquido de, no mínimo, 5 (cinco) vezes o valor da garantia a ser prestada ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**

Ainda no âmbito público, diversos são os órgãos que regulamentaram a utilização da Fiança Fidejussória, dentre os quais, podemos destacar o Ministério da Fazenda e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"), que editaram as seguintes normas, ora resumidas:

- **a Portaria Ministério da Fazenda nº 250/2007**, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos relativos às contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001, o parágrafo 1º, do art. 2º, condiciona a concessão de parcelamento ou reparcimento de débito superior a cem mil reais à apresentação de garantia real ou **fidejussória**, observados os requisitos de suficiência e idoneidade;
- **a Portaria Ministério da Fazenda nº 520/2009**, que dispõe sobre o limite para concessão de parcelamento sem exigências de garantia no âmbito da PGFN, o caput, do art. 1º, condiciona a concessão de parcelamento de valor consolidado superior a um milhão de reais, em se tratando de débitos

inscritos em Dívida Ativa, à apresentação de garantia real ou fidejussória, idônea e suficiente, de acordo com a redação dada pela Portaria MF nº 569/2013;

- a **Portaria conjunta PGFN/RFB nº 15/2009**, que dispõe sobre o parcelamento para com a Fazenda Nacional, no Capítulo III - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO PARCELAMENTO NO ÂMBITO DA PGFN, Seção I - Da Garantia, o *caput* do art. 33 condiciona o pedido de parcelamento no âmbito da PGFN à apresentação de garantia real ou **fidejussória**;
- **Portaria PGFN nº 448/2019**, que prevê expressamente a aceitação deste tipo de garantia:

Art. 23. *Para formalização do parcelamento com garantia, o sujeito passivo deverá realizar o requerimento de parcelamento por meio da plataforma Regularize, ofertando desde logo a garantia ao parcelamento.*

....

§2º *Para fins de garantia administrativa ao parcelamento de que trata esta Portaria: II - **a garantia fidejussória poderá ser prestada por fiança bancária, seguro-garantia ou fiança pessoal prestada por pessoa física ou jurídica com capacidade de pagamento compatível com o compromisso a ser assumido.***

A **Garantia Fidejussória** possui, então, natureza jurídica contratual e não financeira, não se submetendo, portanto, às regras do BACEN ou SUSEP, que nunca regulamentaram - e *nem poderiam* - essa modalidade de Garantia, instituída por lei.



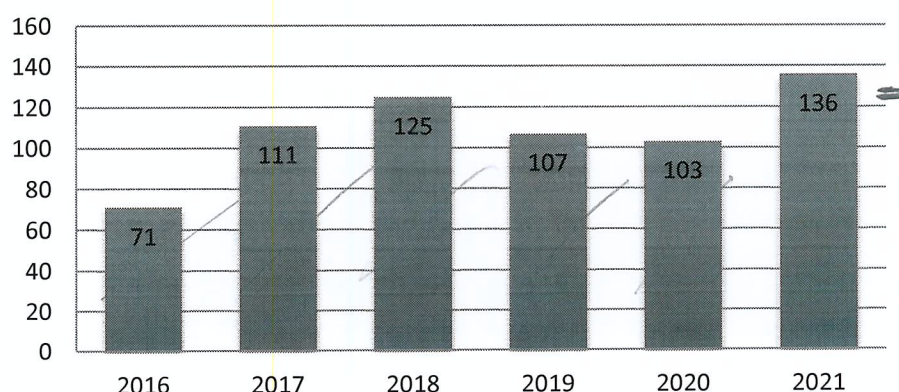
Esta modalidade de garantia pessoal, onde o garantidor oferece seu próprio patrimônio para assumir obrigação de terceiro, assume lugar de destaque como modo de garantir o cumprimento de obrigações em contratos e licitações onde atua como garantia de performance, ou ainda como modo idôneo a assegurar o pagamento de dívidas, execuções fiscais e processos judiciais.

A vantagem em relação às demais modalidades de garantia é o seu custo reduzido, quando comparado à fiança bancária e o seguro garantia, e a possibilidade de acesso facilitado, ainda que acompanhado por uma política de conformidade dos clientes contratantes.

Nos casos de inadimplência do Garantido, ao beneficiário caberá o direito à excussão da garantia nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Durante os seus 06 (seis) anos de regular atuação no mercado, o FIB BANK já prestou garantias no montante acumulado de 653 (garantias ofertadas e que foram apresentadas em operações envolvendo particulares, órgãos da administração pública, Municípios, Estados e União, tanto para garantir débitos judiciais e fiscais, quanto como garantia de performance em contratos.

Garantias Prestadas



9

Ao longo destes anos, 100% das cartas emitidas na modalidade pelo FIB BANK tiveram como afiançado agentes privados, que utilizaram em grande medida as garantias emitidas em processos judiciais de natureza cível e trabalhista e negociação de débitos diversos, inclusive fiscais com a Fazenda Pública

Podemos destacar operações realizadas e homologadas com a utilização das garantias prestadas pela Companhia, junto:

- aos municípios de São Caetano do Sul/SP, São Paulo/SP, Lorena/SP, Araraquara/SP, Sertãozinho/SP, Ribeirão Preto/SP;
- aos Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo;
- a Autarquias Estaduais, Federais e órgãos da administração direta, como a Agência Nacional de Telecomunicações, o Departamento de Estradas e Rodagem, os Ministérios da Agricultura, Fazenda e Saúde, a Fundação para Remédio Popular, as Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e
- a União Federal.

4. ESCLARECIMENTOS DO RELACIONAMENTO COMERCIAL DA PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

No que tange às negociações com a cliente **Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda**, cujo valor representa menos de 3% do volume de garantias prestado pela Companhia, ressaltamos que, por questões contratuais e de *compliance*, as informações comerciais e negociais são protegidas por sigilo, mas que,

diante da publicidade das informações veiculadas pelos órgãos de imprensa e pelos órgãos públicos, tecemos as breves considerações a seguir.

No caso em apreço, as tratativas foram realizadas entre as Companhias privadas (FIB BANK e Precisa), sem qualquer participação ou intermediação de terceiros, especialmente pertencentes ao setor público, seguindo todos os procedimentos ordinariamente adotados pela Companhia.

Na oportunidade, o representante legal da Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda. entrou em contato com a Companhia, informando a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de garantia fidejussória.

Após a aprovação do cadastro prévio da empresa interessada na aquisição da garantia fidejussória, fora disponibilizado o rascunho (“draft”) da carta fiança, o qual fora aprovado pela empresa Precisa, o que culminou na emissão do documento final (**Carta de Fiança COM.4416.2021**), devidamente **assinado eletronicamente no dia 17/02/2021**, em contrapartida à celebração do Contrato de Fiança Fidejussória e à expedição da respectiva nota fiscal de prestação de serviço, sem qualquer ingerência da Companhia perante o Beneficiário da garantia emitida, limitando a sua atuação à prática desses atos.

5. EM SÍNTESE.

✓ a Fiança Fidejussória não se confunde com a Fiança Bancária e com o Seguro Fiança, sendo que as três modalidades de garantia previstas no ordenamento jurídico são amplamente aceitas, cada uma tendo seus regramentos próprios, não cabendo ao BACEN e a SUSEP tratar de Fiança Fidejussória;

✓ o FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A reúne todas as condições e obedece a todos os regramentos que lhe pertinem para a emissão das



Cartas de Fiança Fidejussória que fornece;

- ✓ o FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A possui anos de atuação no mercado, já tendo emitido 653 garantias;
- ✓ o capital social integralizado do FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A atinge montante superior à 7 (sete) bilhões de reais e se mostra suficiente a garantir a operação para a qual foi contratada;
- ✓ em caso de inadimplência do garantido, o beneficiário da Fiança Fidejussória fará a excussão da garantia, nos termos da lei de regência da matéria;
- ✓ o Poder Judiciário e os Órgãos da Administração Pública, Estados e Municípios, têm, reiteradamente, validado e aceito a prestação de FIANÇA FIDEJUSSÓRIA prestada pelo FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A, no âmbito Público;
- ✓ no caso da PRECISA, a contratação dos serviços ocorreu de forma ordinária, com a disponibilização de *draft* da carta fiança e a emissão do documento final após a aprovação da empresa, mediante a celebração do Contrato de Fiança Fidejussória, sem qualquer ingerência da Companhia perante o Beneficiário da garantia emitida.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSÓRIAS S/A

Roberto Pereira Ramos Júnior

Diretor

Luiz Henrique Lourenço Formiga

Diretor

Handwritten signature or mark in blue ink.

-Anexo-

Pesquisa *benchmark* e Google com termo Empresas de Garantia Fidejussória:

Google

empresas de garantia fidejussoria

Todas

Maps

Noticias

Shopping

Imagens

Mais

Ferramentas

Aproximadamente 338.000.000 resultados (0,75 segundos)

Anúncio

https://www.juntoseguros.com/

(41) 3281-9170

Seguro Garantia para Contratos - Simule Agora Sem Custos

Conheça o Seguro **Garantia**, a opção de melhor custo-benefício para sua **empresa**. Cote Agora

Solicite um orçamento - Conheça o Seguro Garantia

Colação Sem Custos

Simule Agora Sem Custos

Com o Seguro Garantia é muito fácil

Possui dúvida em relação ao Seguro?

Acesse e aproveite!

Simule e veja a economia que terá

Anúncio

https://www.mutius.net/seguro-garantia

3003-8387

Garantia Fidejussória - Cálculo imediato

Simule em segundo e sem custos, plataforma 100% online. **Garantia** até 90% mais barata.

Simule o cálculo online - Apólice eletrônica

Oferta: 37% de desconto em Seguro garantia

Anúncio

https://www.majestadeseguros.com.br/

(11) 97222-7998

2

Empresas de Garantia Fidejussória localizadas via google, com a pesquisa Empresas de Garantia Fidejussória:

Nome	Cientes/Órgãos	Fonte
Bail Solution		https://bailbrasil.com.br/
Garantia Afiançadora	1. Instituto Nacional do Seguro Social – Belém/PA 2. Secretaria da Segurança Pública de Porto Alegre – Polícia Civil	http://www.garantiabank.com.br/servicos.php

	3. Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS 4. Instituto Estadual do Ambiente – INEA 5. Magneti Marelli 6. Prefeitura Municipal de João Pessoa 7. Serviço Social do Transporte – SEST 8. Cia do Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER 9. Tribunal Regional Eleitoral – AP 10. Cia Energética de Minas Gerais – CEMIG 11. Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional – SENAI/RN 12. Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 13. Serviço Social da Indústria – SESI/RJ 14. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – São José dos Campos 15. Comando da Aeronáutica 16. Cia Docas do Pará – CDP 17. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE 18. Prefeitura Municipal de Teresina 19. Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP 20. Banco do Brasil 21. Prefeitura Municipal de Bertoga 22. Universidade Estadual de Goiás – UEG 23. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN 24. Prefeitura Municipal de Nova Esperança	
--	---	--

	25. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT 26. Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 27. Tribunal de Contas da União – TCU 28. Ministério da Saúde/DF 29. Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR 30. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu 31. Metrô de Fortaleza – METROFOR 32. Prefeitura Municipal de Pelotas 33. Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE 34. Secretaria da Fazenda – SEFAZ 35. Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA 36. Prefeitura de Itanhaém 37. Cia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN 38. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 39. Fundação Nacional de Saúde – FUNASA 40. Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia 41. Prefeitura Municipal de Barra do Garças 42. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela 43. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras 44. Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA	
--	--	--

	45. Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso 46. Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa 47. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN 48. Centrais Elétricas de Rondônia – CERON 49. Prefeitura Municipal de Barretos 50. Riocentro Convention & Event Center 51. Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim 52. Prefeitura da Estância Turística de Salto 53. Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul 54. Prefeitura Municipal de Nova Andradina 55. Cia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP 56. Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ 57. Cia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU 58. Universidade Federal de Uberlândia – UFU 59. Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim 60. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA 61. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV 62. Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP 63. Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária - INCRA	
--	--	--

6

Mutius Seguro		https://www.mutius.net/blog/
Pacific Bank	1. Assembléia Legislativa do Espírito Santo 2. Vara Cível de São Bernardo do Campo 3. Zona Eleitoral – Fazenda Nacional 4. Vara Trabalhista de São Paulo 5. Prefeitura de Sertãozinho - São Paulo 6. Prefeitura de Araraquara - São Paulo 7. Prefeitura de Ribeirão Preto - São Paulo 8. Fazenda Pública do Estado de São Paulo 9. Vara da Seção Judicial do Distrito Federal 10. Advocacia Geral da União 11. Ministério da Fazenda 12. Vara Trabalhista de Cachoeiro Itapemirim - Espírito Santo 13. Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná 14. Vara Cível de São Bernardo do Campo 15. União Federal - PGFN 16. Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo 17. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul 18. Prefeitura de Santa Barbara	https://pacificbank.com.br/#

6

MS Garantias Financeiras		https://garantias.com.br/clientes/
	1. AES URUGUAIANA EMPREENDIMENTOS S.A. 2. AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AGERIO 3. ALSTOM BRASIL ENERGIA TRANSPORTE LTDA 4. ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO 5. BASE NAVAL DE ARATU 6. BASF S/A 7. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A 8. COMANDO DA AERONÁUTICA 9. COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS 10. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ 11. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA 12. COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA BAHIA 13. COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO 14. CONEX ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 15. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A 16. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	

6

	17. COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A 18. DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO 19. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO 20. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA UNIÃO 21. EISENMANN DO BRASIL EQUIPS INDUSTRIAIS LTDA 22. ELETRORRÁS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR 23. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 24. EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A 25. EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE 26. ESTADO DE GOIÁS 27. FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO 28. FUNDAÇÃO AMAZONPREV 29. FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 30. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL 31. FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR	
--	--	--

	32. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33. FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 34. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS 35. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - GKN DO BRASIL LTDA 36. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A 37. INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA 38. INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS 39. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 40. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO 41. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CARATINA 42. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 43. INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHAS	
--	--	--

6

	44. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA 45. JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 46. LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA 47. LUMEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PROJETOS DE ILUMINAÇÃO 48. MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A 49. MINISTÉRIO DA DEFESA 50. MINISTÉRIO DA SAÚDE 51. MINISTÉRIO DAS CIDADES 52. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 53. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 54. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 55. NUCLERÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A 56. POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS 57. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO 58. POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	
--	---	--

	59. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM 60. PREFEITURA DE BARRA VELHA 61. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 62. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM 63. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME 64. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL 65. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO 66. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE 67. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI 68. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE 69. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO 70. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO 71. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ 72. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 73. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	
--	--	--

9

	74. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 75. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 76. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 77. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 78. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 13 REGIÃO 79. SCHNEIDER ELECTRIC 80. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA 81. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 82. SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 83. SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL 84. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 85. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 86. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO 87. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 88. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
--	---	--



	89. SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA 90. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 91. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 92. SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA. 93. SOUFER INDUSTRIAL LTDA 94. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL 95. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 96. TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA 97. TOTUM CONSTRUÇÕES LTDA 98. TRANSNORTE ENERGIA S/A 99. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 100. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 101. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 102. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 103. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 104. UNIÃO FEDERAL 105. UNILEVER BRASIL IND. LTDA	
--	---	--

6

	106. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE 107. DARCY RIBEIRO 108. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 109. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 110. UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ 111. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 112. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE 113. VARA CÍVEL E ARBITRAGEM 114. VARA FEDERAL 115. WOOSHIN SYSTEMS CO. LTD 116. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 118. VARA FEDERAL 119. VARA CÍVEL E ARBITRAGEM 120. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 121. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 122. UNIÃO FEDERAL	
--	--	--

1

	123. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 124. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 125. FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO	
Fidebank Garantidora	Sem Informações	https://www.fidebank.com.br/
Eccount	Sem Informações	https://www.eccount.com.br/